

MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99 PORTARIA Nº 193/2020 Designa Gestor pelo Município do Convênio de aquisição de veículo sob o protocolo nº 15.625.838-5 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º. Designar, como Gestor de Convênio sob o protocolo nº 15.625.838-5, sem ônus aos cofres públicos, visando aquisição de um veículo: I – Robson Badoco, CPF 499.204.489-15, RG nº 193.111-9, matrícula 109280 – Chefe do Departamento Agropecuária e Meio Ambiente; Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Paço Municipal Evangelista Dal Santos. Araruna, 27 de maio de 2020. Leandro Cesar de Oliveira Prefeito	<i>Município de Araruna</i> <i>Estado do Paraná</i> PORTARIA Nº 194/2020 O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. - CONCEDER à servidora CAMILA BELUCI BARBOSA FEITOZA, portadora do R. G. nº. 10919860-9-SSP-PR e CPF nº. 074.869.699-71, sob matrícula nº 255 Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 18/05/2020, após cumprimento deverá retornar a sua função de origem. Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se Publique-se Cumpra-se Paço Municipal de Araruna, em 27 de Maio de 2020. LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA Prefeito																															
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99 Pág. 1/1 Exercício: 2020 Decreto nº 1865/2020 de 22/05/2020 Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Ordinária nº 2011/2019 de 21/11/2019 em seu art. 3º e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente: <table> <tr> <td>Suplementação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>14.900.00.000.0000.0.000</td> <td>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>14.001.08.244.0025.2.090</td> <td>MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>664 - 3.3.90.30.00.00</td> <td>004 MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>45.000,00</td> </tr> <tr> <td>668 - 3.3.90.30.00.00</td> <td>953 MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>15.000,00</td> </tr> <tr> <td>665 - 3.3.90.30.00.00</td> <td>955 MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>16.800,00</td> </tr> <tr> <td>667 - 3.3.90.32.00.00</td> <td>953 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>666 - 3.3.90.39.00.00</td> <td>954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>7.200,00</td> </tr> </table> Total Suplementação: 104.000,00 Art. 2º - Os créditos anteriores no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação; 1- Provável Excesso da Arrecadação Receta1:218.899.11.991.1.000000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM Receta2:42.8.99.11.21.00000000 FIAS BEN EVENTO COVID 19 ASSIST SOCIAL Consumo1:953 Fonte:953 no valor de R\$ 35.000,00 Receta2:2.8.99.11.22.00000000 ARARUNA COVID 19 ACOES ASSIST SOCIAL F 954 Fonte:954 no valor de R\$ 7.200,00 Receta2:42.8.99.11.21.00000000 ARARUNA COVID EPI ASSIST SOCIAL F 955 Fonte:955 no valor de R\$ 16.800,00 Total da Receita: 104.000,00 Art. 3º. Altera-se no PPA 2018/2021 Lei Municipal 1955/2017 na LDO Lei Municipal 2008/2019 e LOA Lei Municipal 2011/2019. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 22/05/2020. LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO	Suplementação			14.900.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		14.001.08.244.0025.2.090	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		664 - 3.3.90.30.00.00	004 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	668 - 3.3.90.30.00.00	953 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	665 - 3.3.90.30.00.00	955 MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00	667 - 3.3.90.32.00.00	953 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	666 - 3.3.90.39.00.00	954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99 Pág. 1/1 Exercício: 2020 Decreto nº 1866/2020 de 27/05/2020 Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Ordinária nº 2011/2019 de 21/11/2019 em seu art. 3º e dá outras providências. O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.736,53 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e seis reais e trêzentos e trinta centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente: <table> <tr> <td>Suplementação</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.000.00.000.0000.0.000</td> <td>DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06.002.15.422.0007.1.023</td></tr></table>	Suplementação			06.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		06.002.15.422.0007.1.023
Suplementação																																
14.900.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL																															
14.001.08.244.0025.2.090	MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL																															
664 - 3.3.90.30.00.00	004 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00																														
668 - 3.3.90.30.00.00	953 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00																														
665 - 3.3.90.30.00.00	955 MATERIAL DE CONSUMO	16.800,00																														
667 - 3.3.90.32.00.00	953 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00																														
666 - 3.3.90.39.00.00	954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00																														
Suplementação																																
06.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS																															
06.002.15.422.0007.1.023																																